



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 293/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

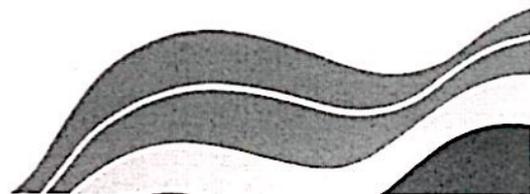
Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 51ª A – Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 328ª Reunião, 267ª (ordinária), realizada no dia 14.12.2021;**

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Quadragésimo Nono Informe Técnico – 51ª A - Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando a **Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS**, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);
7. Considerando a **Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM** que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;
8. Considerando a **Nota Técnica nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata da atualização das recomendações referentes a vacinação contra a Covid-19 em gestantes e puérperas (45 dias pós-parto).
9. Considerando a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 26/2021/FVS-RCP / SES-AM**, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, considerando os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas.
10. Considerando o recebimento na 51ª - A Pauta de Distribuição, **112.320 doses da vacina Pfizer/Comirnaty e 19.750 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz** do Programa Nacional de Imunização;
11. Considerando que a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com a apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;
12. Considerando a **Nota Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP/SES-AM**, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

13. Considerando a **Nota Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM**, que Trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas;
14. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15**, emitido em 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués;
15. Considerando o **Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 16**, emitido em 09/09/2021, que notifica casos confirmados da variante SARS-CoV-2 – B.1.621– Mu em Tabatinga;
16. Considerando a **Nota Técnica nº 27/2021 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, que trata sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19;
17. Considerando a necessidade de **possibilitar a amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19** e a urgência da adequação do esquema vacinal na população acima de 70 anos e das pessoas com alto grau de imunossupressão que se caracterizam como elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19;
18. Considerando a divulgação pela ANVISA em 16/09/2021, informando que até o momento não existem evidências que subsidiem ou demandem alterações nas condições aprovadas para a vacinação de adolescentes a partir de 12 anos sem comorbidade;
19. Considerando o posicionamento da Sociedade Brasileira de Imunizações-SBIM sobre a suspensão da vacinação contra a Covid-19 de adolescentes entre 12 e 17 anos sem comorbidade – 16/09/2021;
20. Considerando o posicionamento do CONASS e CONASEMS em 16/09/2021, que reforçaram a importância da vacinação de adolescentes contra a Covid-19, com embasamento no parecer da ANVISA e nas principais agências sanitárias regulatórias do mundo, que afirmam a segurança e eficiência da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais, e na Organização Mundial da Saúde (OMS), que recomenda a aplicação desse imunizante após o término da vacinação dos públicos de risco prioritários;
21. Considerando a **Resolução CIB/AM Nº 208/2021, de 17 de setembro de 2021**, que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do público de 12 a 17 anos com e sem comorbidade; e,
22. Considerando a **Nota Técnica nº 45/2021 – SECOVID/GB/SECOVID/MS**, que trata da revogação da Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes;
23. Considerando o **Processo Nº 01.02.017306.004673/2021-28/SIGED** que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 51ª A – Pauta de Distribuição.
24. Considerando o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da **Resolução CIB/AM nº 232/2021 AD RFERENDUM** de 24.09.2021.
- RESOLVE: CONSENSUAR** que serão destinadas destinadas 100.200 doses da vacina Pfizer/Comirnaty para realização da segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose na 29ªA, 31ªC e 32ªC Remessas e 14.885 para a segunda dose (D2) da população que recebeu a primeira dose na 27ªC e 28ªA Remessas da vacina Astrazeneca.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 e 02 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anwar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

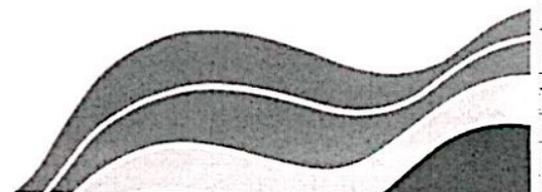
**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 293/2021, datada de 14 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANWAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 707 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de  
Estado de Saúde**

Folha: 8





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 51ª A - REMESSA (51ª-A A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop vacinadas nas 29A, 31C e 32C - (D2 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER - D2+RT*
<b>TOTAL</b>		<b>100.200</b>	<b>100.200</b>
1	Manaus	100.200	100.200

RT\*: Reserva Técnica

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.
2. Nesta 51ªA Remessa, o Amazonas recebeu um montante de 112.320 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para a segunda dose (D2 + RT 5%), restando 12.120 doses para Reserva Técnica na Central Estadual de Distribuição da Vacinação.

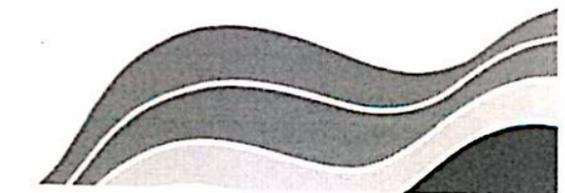
**QUADRO 2: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 51ª A - REMESSA (51ª-A B) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ**

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 Pop Vacinada com D1 na 27C e 28A - (D1 +RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA (D2+RT*)
<b>TOTAL</b>		<b>14.885</b>	<b>14.885</b>
1	Alvarães	20	20
2	Amaturá	20	20
3	Anamá	20	20
4	Anori	0	0
5	Apuí	20	20
6	Atalaia do Norte	0	0
7	Autazes	200	200
8	Barcelos	25	25
9	Barreirinha	0	0
10	Benjamin Constant	0	0
11	Beruri	20	20
12	Boa Vista do Ramos	0	0
13	Boca do Acre	20	20

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde

Folha: 9





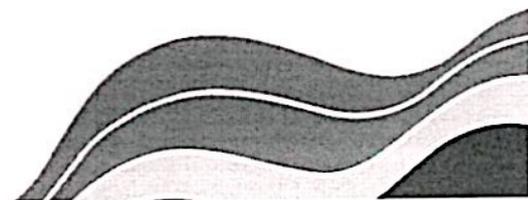
# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

14	Borba	30	30
15	Caapiranga	20	20
16	Canutama	0	0
17	Carauari	20	20
18	Careiro	165	165
19	Careiro da Várzea	0	0
20	Coari	0	0
21	Codajás	20	20
22	Eirunepé	20	20
23	Envira	20	20
24	Fonte Boa	165	165
25	Guajará	20	20
26	Humaitá	45	45
27	Ipixuna	20	20
28	Iranduba	65	65
29	Itacoatiara	4635	4635
30	Itamarati	20	20
31	Itapiranga	1075	1075
32	Japurá	210	210
33	Juruá	160	160
34	Jutaí	160	160
35	Lábrea	0	0
36	Manacapuru	2580	2580
37	Manaquiri	300	300
38	Manaus	0	0
39	Manicoré	0	0
40	Maraã	25	25
41	Maués	0	0
42	Nhamundá	0	0
43	Nova Olinda do Norte	25	25
44	Novo Airão	430	430
45	Novo Aripuanã	25	25
46	Parintins	65	65
47	Pauini	25	25
48	Presidente Figueiredo	2100	2100
49	Rio Preto da Eva	1670	1670
50	Santa Isabel do Rio Negro	25	25
51	Santo Antônio do Içá	25	25

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

52	São Gabriel da Cachoeira	0	0
53	São Paulo de Olivença	0	0
54	São Sebastião do Uatumã	0	0
55	Silves	0	0
56	Tabatinga	55	55
57	Tapauá	210	210
58	Tefé	35	35
59	Tonantins	25	25
60	Uarini	25	25
61	Urucará	0	0
62	Urucurituba	25	25

RT\*: Reserva Técnica

## OBSERVAÇÕES

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nesta Remessa de distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz foram recebidas 19.750 doses de vacinas e serão destinadas 14.885 doses de vacinas para a segunda dose (D2) das pessoas que receberam a primeira dose nas 27C e 28A Remessas de distribuição, sendo destinadas 4.865 doses para reserva técnica da Central Estadual de Distribuição.

